



DIRETORIA DO FORO - SOBRAL

Portaria

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

Seção Judiciária do Ceará - Subseção Sobral

**Fórum Federal - Avenida Dr. Guarany, 608 - CEP 62.042-030 - Derby Clube - Sobral/CE - Tel./Fax 88
3611.4333 -Site- www.jfce.jus.br**

P O R T A R I A Nº 11/2019 - GDF

Dispõe Sobre o feriado municipal de 05 de julho de 2019, alusivo ao dia do Município de Sobral.

O MM. Juiz Federal da 19ª Vara, Diretor do Foro da Subseção Judiciária de Sobral, Thiago Mesquita Telles de Carvalho, no uso de suas atribuições legais etc.

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 4º e 5º da Portaria 222/2019 da
judiciária do Ceará:

Direção do Foro da seção

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer ponto facultativo na Subseção judiciária de Sobral - CE no dia 05/07/2019 - Dia do Município de Sobral, conforme Decreto Municipal nº 190/98, de 07 de dezembro de 1998;

Art. 2º - Prorrogar os Prazos processuais com início e fim no referido dia, para o dia útil seguinte;

Art. 3º - As medidas urgentes para assegurar a liberdade de locomoção e eventual pericemento de direito serão dirimidas pelo Juízo plantonista;

At. 5º - Cientifique-se a Diretoria do Foro da Seção Judiciária do Ceará, ao Ministério Público Federal, a Defensoria Pública da União, a Procuradoria Federal e a OAB - Subseção de Sobral.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Sobral/CE, 27 de junho de 2019.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO
Seção Judiciária do Ceará

Diário Eletrônico Administrativo SJCE

Nº 122.0/2019 Fortaleza - CE, Disponibilização: Terça-feira, 2 Julho 2019

Thiago Mesquita Teles de Carvalho

Juiz Federal